

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

**EMENDA ADITIVA A MENSAGEM Nº 85/2015,  
PROJETO DE LEI Nº 770/2015, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**

Acrescenta o artigo 69-B a Mensagem nº 85/2015, Projeto de Lei nº 770/2015, renumerando os demais artigos, com a seguinte redação;

Art. 69-B - A Secretaria Estadual de Cultura poderá expedir instruções normativas específicas, com vigência no âmbito da Secretaria Estadual de Cultura, para cumprimento da presente lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Janeiro de 2016

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei 770/2015, adequando a uma alguma situação ou caso fortuito que possa vir a acontecer.

Por estas razões e considerando que é nosso dever como representante da nossa gente Neste Parlamento, que solicito o apoio à aprovação desta emenda, que vem ao encontro da lei e dos anseios da sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Janeiro de 2016

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual